

	RFP – Request for Proposal	Página: 1 de 22
	Contratação de Consultoria em Gestão de ESG Sustentabilidade	Data 26/05/2026

RFP

CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM GESTÃO DE ESG | SUSTENTABILIDADE

	RFP – Request for Proposal	Página: 2 de 22
	Contratação de Consultoria em Gestão de ESG Sustentabilidade	Data 26/05/2026

1. CONTEXTO

A Associação Administradora da Faixa de 3,5 GHz (“EAF”) é uma organização sem fins lucrativos, constituída conjuntamente pela Telefônica Brasil S.A., Claro S.A. e TIM S.A, para fins do cumprimento das obrigações estabelecidas no Edital de Licitação nº 1/2021-SOR/SPR/CD-ANATEL de Radiofrequências na faixa de 3,5 GHz (“Edital”).

A EAF tem por objeto gerir os recursos a ela atribuídos, de modo a subsidiar e fazer com que sejam operacionalizadas de forma isonômica e não discriminatória, todas as obrigações a ela designadas nos termos do Edital para implementação da rede 5G no país.

Para maiores informações sobre a EAF, por gentileza acessar o nosso website: <https://www.eaf.org.br>.

A EAF (Entidade Administradora da Faixa), doravante denominada EAF, convida vossa empresa, doravante denominada PROPONENTE, a apresentar proposta técnico/comercial para prestação dos serviços detalhados como segue neste documento (RFP).

Ao participar da RFP, a PROPONENTE declara estar ciente de que, não possui direito adquirido à contratação, sendo facultado à EAF o exercício da prerrogativa de suspender, interromper, invalidar ou revogar a RFP, mediante justificativa e prévia notificação da PROPONENTE.

Ao participar da RFP, a PROPONENTE declara estar ciente de que a inobservância de uma ou mais exigências nela previstas ensejará sua desclassificação.

Qualquer custo incorrido pela PROPONENTE para atender à presente RFP é de sua inteira responsabilidade, não cabendo, em nenhuma circunstância, nenhum tipo de ressarcimento ou reembolso pela EAF.

A entrega de propostas e documentos em atenção à presente RFP pressupõe que a Proponente tem pleno conhecimento do conteúdo desta RFP e que aceita, incondicionalmente, os seus termos, vedadas alegações posteriores de desconhecimento ou discordância de suas cláusulas ou condições, bem como das normas regulamentares pertinentes.

2. CONFIDENCIALIDADE

A PROPONENTE convidada a apresentar suas propostas deverá tratar essa RFP e todas as informações relacionadas como particulares e estritamente confidenciais.

A cópia e/ou distribuição deste material deverá se restringir exclusivamente aos empregados, prepostos e/ou consultores da PROPONENTE, envolvidos com a elaboração das propostas. Não será permitida sua distribuição a terceiros que não os expressamente arrolados nesta RFP, no todo ou em partes.

	RFP – Request for Proposal	Página: 3 de 22
	Contratação de Consultoria em Gestão de ESG Sustentabilidade	Data 26/05/2026

Qualquer violação ao disposto nesta cláusula por parte da PROPONENTE importa em sua exclusão do processo de fornecimento, sem prejuízo de eventuais perdas e danos.

No processo de Solicitação de Proposta (RFP), a EAF pode ter a oportunidade de divulgar certas informações proprietárias e confidenciais. Tais informações devem incluir, mas não estão limitadas a informações orais, impressas e/ou em outras formas pertencentes à EAF e/ou seus Fornecedores.

A PROPONENTE concorda em manter a confidencialidade de todas as informações, dados, indicadores, diagnósticos, documentos, mapas, estudos, registros territoriais, informações operacionais e conteúdos estratégicos compartilhados e divulgados, pela EAF no âmbito desta RFP e da futura contratação, como confidenciais e tomar todas as precauções apropriadas necessárias para manter a confidencialidade e segurança de tais informações.

A PROPONENTE concorda em não divulgar, de nenhuma maneira ou forma, nem duplicar, recriar, comunicar ou utilizar as referidas informações para quaisquer finalidades, incluindo sem limitação para fins acadêmicos, comerciais, promocionais, estatísticos, benchmarking ou divulgação pública, exceto com o consentimento prévio por escrito da EAF.

A PROPONENTE concorda que todas as informações proprietárias e confidenciais fornecidas devem ser devolvidas à EAF imediatamente após a solicitação.

A PROPONENTE reconhece que pode não receber um contrato com base em sua resposta a esta RFP. O fato de a PROPONENTE não receber o contrato não a isenta da obrigação de manter a confidencialidade descrita nesta seção.

3. OBJETO

Contratação de consultoria especializada em Sustentabilidade e ESG para atuação estratégica, consultiva e operacional junto à EAF, com o objetivo de apoiar a estruturação, implementação, integração e evolução da agenda ESG institucional da entidade.

A atuação da consultoria deverá compreender não apenas a elaboração de entregáveis técnicos, mas também o assessoramento estratégico contínuo à EAF, incluindo apoio consultivo à tomada de decisão, direcionamento metodológico, integração da agenda ESG à estratégia institucional e fortalecimento da narrativa socioambiental associada aos projetos executados pela entidade.

O escopo inclui, entre outros:

- estruturação e implementação da estratégia ESG;
- elaboração da dupla materialidade;
- elaboração de relatórios ESG com base em GRI e frameworks correlatos;
- elaboração do inventário de Gases de Efeito Estufa (GEE);
- apoio consultivo à governança ESG;

	RFP – Request for Proposal	Página: 4 de 22
	Contratação de Consultoria em Gestão de ESG Sustentabilidade	Data 26/05/2026

- suporte técnico à integração da agenda ESG à comunicação institucional e reputacional da EAF;
- apoio à consolidação de indicadores, narrativas institucionais e posicionamento estratégico da entidade perante stakeholders internos e externos.

A atuação deverá considerar as especificidades operacionais, institucionais e territoriais dos projetos conduzidos pela EAF, especialmente:

- os projetos de conectividade em regiões remotas;
- os impactos socioambientais associados à implantação das Infovias;
- o programa de migração das parabólicas;
- as iniciativas relacionadas à inclusão digital, desenvolvimento regional e transformação social.

A PROPONENTE deverá atuar como parceiro estratégico da EAF, com capacidade técnica, institucional e consultiva para compreender a singularidade de sua atuação, sua natureza organizacional transitória, seu papel estruturante na implementação da política pública associada ao 5G no Brasil e seu potencial de geração de legado socioambiental, territorial e institucional para o país.

A atuação da consultoria deverá considerar, além dos aspectos técnicos de ESG, a relevância reputacional, institucional e estratégica dos projetos conduzidos pela EAF, assegurando consistência metodológica, robustez técnica e aderência às melhores práticas nacionais e internacionais de sustentabilidade corporativa, além das limitações de atuação a ela aplicáveis e especificidades relacionadas às autorizações cabíveis para a atuação em determinados projetos.

4. OBJETIVOS

Selecionar consultoria especializada para atuar como parceira estratégica da EAF na consolidação, implementação e evolução de sua agenda ESG, assegurando suporte técnico-consultivo contínuo às iniciativas institucionais, operacionais e reputacionais relacionadas à sustentabilidade.

A contratação possui como objetivo principal disponibilizar à EAF apoio especializado para:

- orientar tecnicamente a estruturação da agenda ESG;
- apoiar a tomada de decisão estratégica relacionada à sustentabilidade;
- fortalecer a integração entre ESG, comunicação institucional e posicionamento reputacional;
- apoiar a construção de narrativas institucionais aderentes aos impactos socioambientais dos projetos conduzidos pela EAF;
- garantir alinhamento aos principais frameworks e referências internacionais;
- promover a integração transversal da agenda ESG à cultura organizacional, à governança e à estratégia institucional.

A atuação da consultoria deverá ocorrer, de forma integrada às áreas da EAF, considerando:

- a complexidade operacional dos projetos executados;
- o impacto social e ambiental dos programas conduzidos pela entidade;
- a necessidade de coerência entre estratégia institucional, indicadores ESG e comunicação corporativa;

	RFP – Request for Proposal	Página: 5 de 22
	Contratação de Consultoria em Gestão de ESG Sustentabilidade	Data 26/05/2026

- o fortalecimento do posicionamento institucional da EAF perante stakeholders, órgãos públicos, mercado e sociedade;
- o contexto das atividades da EAF como associação sem fins lucrativos e seu patrimônio afetado nos termos de seus atos constitutivos.

4.1 Objetivos Específicos

- Estruturar e apoiar a implementação da estratégia ESG da EAF, considerando os diferentes contextos territoriais e Projetos de atuação da entidade.
- Estruturar narrativa institucional integrada, conectando:
 - inclusão digital;
 - desenvolvimento regional;
 - economia circular, saúde, educação, cultura e social;
 - fortalecimento da soberania digital brasileira.
- Conduzir o processo de dupla materialidade, incluindo identificação de temas prioritários, análise de impactos, riscos e oportunidades, e engajamento de stakeholders relevantes;
- Assegurar o alinhamento técnico da agenda ESG da EAF aos principais frameworks e padrões internacionais (GRI, SASB/ISSB, TCFD e ODS), garantindo consistência metodológica e comparabilidade das informações;
- Apoiar a elaboração do inventário de emissões de gases de efeito estufa (GEE), incluindo definição de limites organizacionais, metodologias de cálculo e consolidação das informações;
- Promover a integração da agenda ESG à estratégia institucional, aos processos internos e à cultura organizacional da EAF, contribuindo para sua incorporação na tomada de decisão e nas iniciativas em curso;
- Apoiar a estruturação do relato ESG de forma integrada à narrativa institucional da EAF, assegurando consistência entre estratégia, materialidade, indicadores e comunicação ao público externo.

5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / PRODUTOS

A prestação dos serviços deverá estar estruturada em **itens de entregáveis e serviços recorrentes**, conforme descrito abaixo, os quais deverão ser refletidos na **Lista de Preços Unitários (LPU)** a ser apresentada pela PROPONENTE.

Os serviços estão organizados em eixos temáticos, porém sua execução deverá ocorrer sob demanda, por meio de **produtos e serviços mensuráveis**, conforme detalhado a seguir.

	RFP – Request for Proposal	Página: 6 de 22
	Contratação de Consultoria em Gestão de ESG Sustentabilidade	Data 26/05/2026

5.1 SERVIÇOS RECORRENTES DE CONSULTORIA (BLOCO H – HORAS)

A PROPONENTE deverá disponibilizar equipe técnica especializada para atuação consultiva contínua junto à EAF, prestando suporte estratégico, técnico e operacional à evolução da agenda ESG institucional.

As horas técnicas somente poderão ser faturadas quando previamente demandadas, efetivamente executadas e formalmente aprovadas pela EAF, não sendo admitida cobrança por disponibilidade, alocação preventiva de equipe, horas estimadas, capacidade reservada ou qualquer natureza de investimento para a prestação dos serviços.

Os serviços recorrentes compreenderão, entre outros:

- reuniões estratégicas de acompanhamento da agenda ESG;
- assessoramento técnico-consultivo à liderança e à área gestora;
- apoio na definição de diretrizes, prioridades e iniciativas ESG;
- suporte à tomada de decisão;
- apoio à integração entre sustentabilidade, reputação institucional e comunicação estratégica;
- acompanhamento da execução de projetos ESG;
- análise crítica de iniciativas, indicadores e narrativas institucionais;
- interlocução com áreas internas, parceiros e stakeholders;
- suporte metodológico aos entregáveis previstos no contrato.

A atuação será executada sob demanda, mediante acionamento da EAF, não caracterizando dedicação exclusiva ou garantia de volume mínimo de faturamento.

A PROPONENTE deverá assegurar capacidade de atendimento compatível com as demandas da EAF, observando prazos razoáveis de resposta, retorno técnico, revisões, participação em reuniões e suporte consultivo conforme a criticidade e urgência das solicitações encaminhadas pela Contratante.

A substituição de profissionais considerados estratégicos pela EAF dependerá de sua prévia aprovação formal, devendo os substitutos possuir qualificação técnica e experiência equivalentes ou superiores às originalmente apresentadas.

5.2 ENTREGÁVEIS ESTRUTURADOS (BLOCO P – PROJETOS/ENTREGÁVEIS TÉCNICOS ESG)

A PROPONENTE deverá apresentar valores unitários para execução dos seguintes entregáveis:

P1 – Elaboração ou Revisão da Dupla Materialidade

Deverá contemplar, no mínimo

- análise de contexto interno e externo;
- benchmark setorial;
- definição e priorização de temas materiais;
- consulta a stakeholders;
- consolidação da matriz de materialidade;
- apresentação executiva para validação.

P2 – Elaboração do Relatório Anual de ESG (Padrão GRI ou equivalente)

Deverá contemplar:

	RFP – Request for Proposal	Página: 7 de 22
	Contratação de Consultoria em Gestão de ESG Sustentabilidade	Data 26/05/2026

- planejamento do relato;
- definição da estrutura editorial;
- coleta e consolidação de dados;
- entrevistas com executivos;
- elaboração / redação técnica de conteúdo;
- revisão e validação com a EAF;
- entrega versão final editável do relatório em português, inglês e espanhol;
- entrega da versão final do relatório em português, inglês e espanhol.

P3 – Inventário de Emissões de GEE

Alinhamento metodológico ao GHG Protocol ou padrão equivalente, que deverá contemplar:

- definição de escopo (1, 2 e 3);
- identificação de fontes de emissão;
- estruturação da coleta de dados;
- cálculo das emissões;
- elaboração de relatório técnico;
- apresentação dos resultados;
- apoio técnico e acompanhamento do processo de verificação externa do inventário de emissões, quando aplicável, incluindo suporte à disponibilização de evidências, esclarecimentos metodológicos e interação com entidade verificadora independente.

P4 – Atualização Anual do Relatório ESG

Inclui atualização dos indicadores e conteúdo do relatório, com base no ciclo anterior e deverá contemplar:

- planejamento do relato;
- definição da estrutura editorial;
- validação de novos projetos e seus indicadores;
- revisão e consolidação de dados;
- entrevistas com executivos;
- elaboração / redação técnica de conteúdo;
- revisão e validação com a EAF;
- entrega versão final editável do relatório em português, inglês e espanhol;
- entrega da versão final do relatório em português, inglês e espanhol.

A EAF reserva-se ao direito de realizar a gestão interna de qualquer um dos itens acima, desobrigando-se da contratação via LPU caso opte pela execução com equipe própria ou terceiros.

5.3 CAPACITAÇÃO E ATIVIDADE (BLOCO D –DESENVOLVIMENTO E CAPACITAÇÃO)

A PROPONENTE deverá apresentar valores unitários, por tipo de atividade, para a eventual prestação de serviços de capacitação e sensibilização em ESG, a serem contratados sob demanda pela EAF, conforme sua necessidade, já inclusas as horas do profissional especializado para a condução dos serviços.

Os serviços incluem:

	RFP – Request for Proposal	Página: 8 de 22
	Contratação de Consultoria em Gestão de ESG Sustentabilidade	Data 26/05/2026

D1 – Workshop ESG duração de até 4 (quatro) horas

- conteúdo técnico ou institucional;
formato presencial ou remoto;
- facilitação de workshop(s) interno(s) de cocriação com liderança e equipes da EAF para validação e alinhamento;

Não deverá ser considerado custo de infraestrutura ou logística.

D2 – Palestra ESG

- apresentação institucional ou temática definida pela EAF;
- público interno;
- intermediação da contratação de Palestrante específico ou indicado pela EAF.

Não deverá ser considerado custo de infraestrutura ou logística.

D3 – Treinamento Técnico ESG

- capacitação estruturada;
- conteúdo a ser definido conforme necessidade da EAF.

Não deverá ser considerado custo de infraestrutura ou logística.

Os serviços deste bloco serão contratados por meio de Lista de Preços Unitários (LPU), não configurando obrigação de contratação, exclusividade ou volume mínimo por parte da EAF.

A realização de qualquer evento será efetuada sob demanda, estando condicionada à solicitação prévia da EAF, com definição de escopo, formato, carga horária e público-alvo.

Eventuais custos logísticos (deslocamento, hospedagem, infraestrutura ou materiais) deverão ser previamente aprovados pela EAF e não estão incluídos nos valores unitários, salvo quando explicitamente indicado na proposta.

5.4 ESTRATÉGIA, NARRATIVA E RECONHECIMENTO ESG (BLOCO E – ESTRATÉGIA)

Este bloco contempla produtos de natureza estratégica e de posicionamento voltados a ampliar a visibilidade, o reconhecimento e o impacto percebido da agenda ESG da EAF no curto e médio prazo. A execução requer profissionais com dupla expertise: ESG e comunicação corporativa estratégica.

E1 – Diagnóstico de Maturidade e Narrativa ESG

Deverá contemplar, no mínimo:

- diagnóstico de maturidade ESG da EAF;
- avaliação do nível de maturidade ESG da EAF frente a benchmarks setoriais e melhores práticas nacionais e internacionais;
- análise da narrativa atual de sustentabilidade e identificação de lacunas de comunicação e posicionamento;
- mapeamento dos ativos de impacto socioambiental já existentes nos projetos da EAF (conectividade, inclusão digital, migração de parábólicas, desenvolvimento regional);

	RFP – Request for Proposal	Página: 9 de 22
	Contratação de Consultoria em Gestão de ESG Sustentabilidade	Data 26/05/2026

- recomendações priorizadas para evolução da maturidade ESG e fortalecimento da narrativa institucional;
- entrega de relatório executivo com diagnóstico e roadmap de curto, médio e longo prazo.
- entrega de documento executivo com narrativa ESG.

E2 – Desenvolvimento da Agenda Estratégica de Sustentabilidade

Deverá contemplar, no mínimo:

- elaboração do mapa estratégico de sustentabilidade da EAF, com definição de ambições, compromissos, metas e horizontes temporais integrados à estratégia institucional;
- identificação de iniciativas e projetos prioritários para fortalecer o legado socioambiental e territorial da EAF;
- definição de mecanismos de monitoramento, indicadores de desempenho e critérios de evolução da agenda;
- entrega de documento executivo da agenda estratégica para uso pela liderança da EAF junto a stakeholders, reguladores e parceiros.

E3 – Mapeamento de Prêmios e Eventos ESG | Composição de Cases para Premiações

Deverá contemplar, no mínimo:

- levantamento e monitoramento contínuo dos principais prêmios, rankings e eventos ESG nacionais e internacionais relevantes ao perfil da EAF;
- análise de elegibilidade e recomendação estratégica de participação por ciclo;
- estruturação e redação de cases institucionais para inscrição em premiações selecionadas, articulando projetos, indicadores e narrativa de impacto (3 cases/mês);
- apoio à representação da EAF em eventos estratégicos do ecossistema ESG e de políticas públicas;
- entrega de calendário anual de oportunidades de visibilidade e reconhecimento ESG.

Os serviços deste bloco serão contratados por meio de Lista de Preços Unitários (LPU), sob demanda, mediante aprovação prévia da EAF, não configurando obrigação de consumo mínimo ou garantia de faturamento.

5.5 FORMA DE EXECUÇÃO E MEDIÇÃO

A contratação do objeto da presente RFP possui natureza estimativa e sob demanda, sendo os quantitativos indicados na LPU meramente referenciais para fins comparativos e de formação de preços, não constituindo obrigação de consumo mínimo, garantia de faturamento, expectativa de receita, obrigação de utilização integral dos itens contratados ou compromisso de contratação de qualquer volume específico pela EAF.

A utilização dos serviços ocorrerá exclusivamente conforme conveniência, necessidade e interesse da EAF, mediante acionamento formal do Gestor do Contrato.

O faturamento deverá refletir exclusivamente:

- os serviços efetivamente executados;
- as horas efetivamente utilizadas;

	RFP – Request for Proposal	Página: 10 de 22
	Contratação de Consultoria em Gestão de ESG Sustentabilidade	Data 26/05/2026

- e os entregáveis efetivamente concluídos e aprovados pela EAF.

A eventual não utilização parcial ou integral dos quantitativos estimados não gerará à PROPONENTE qualquer direito:

- à indenização;
- compensação financeira;
- reequilíbrio econômico-financeiro;
- cobrança de disponibilidade;
- remuneração por capacidade reservada;
- ou qualquer pleito correlato.

Em caso de rescisão antecipada do contrato, independentemente do motivo, a EAF permanecerá obrigada exclusivamente ao pagamento dos serviços efetivamente executados na forma contratada e aceitos pela EAF, além de formalmente aprovados até a data da rescisão, inexistindo direito ao recebimento de saldos remanescentes, quantitativos não consumidos, expectativa de faturamento futuro, lucros cessantes ou qualquer multa.

Base LPU – Resumo dos Serviços – Período 12 Meses					
bloco	código	descrição do item	unidade medida	premissas / escopo de referência	quantidade estimada*
H - Horas	H1	Consultor Sênior em ESG	Hora	Atuação estratégica, interface com liderança e suporte em projetos especiais.	100
H - Horas	H2	Especialista em ESG	Hora	Suporte técnico especializado (Clima, Direitos Humanos, Regulação).	100
H - Horas	H3	Consultor Pleno em ESG	Hora	Apoio técnico operacional e análise de indicadores.	100
H - Horas	H4	Analista em ESG	Hora	Coleta, consolidação de dados, apoio analítico e suporte administrativo da agenda.	100
P - Projetos	P1	Elaboração ou Revisão da Dupla Materialidade ESG	Projeto	Diagnóstico, benchmark, consulta a stakeholders e matriz final.	1
P - Projetos	P2	Elaboração de Relatório ESG (Padrão GRI ou equivalente)	Projeto	Inclui coleta, redação técnica, entrevistas, versão preliminar, diagramação/revisão, versão final (PT/EN/ES) e apresentação executiva.	1
P - Projetos	P3	Elaboração do Inventário de	Projeto	Metodologia GHG Protocol, cálculos e relatório técnico.	1

	RFP – Request for Proposal		Página: 11 de 22
	Contratação de Consultoria em Gestão de ESG Sustentabilidade		Data 26/05/2026

		Emissões de GEE (Gás Efeito Estufa)			
P - Projetos	P4	Atualização Anual do Relatório ESG	Projeto	Atualização de indicadores e revisão de conteúdo em ciclo subsequente, Coleta de dados, redação técnica, entrevistas, versão preliminar, diagramação/revisão, versão final (PT/EN/ES) e apresentação executiva.	1
D – Desenvolvimento	D1	Workshop ESG	Atividade (até 4h)	Conteúdo técnico ou institucional	2
D – Desenvolvimento	D1	Palestra ESG	Atividade	Sensibilização institucional ou temática para público diverso.	2
D – Desenvolvimento	D3	Treinamento Técnico ESG	Atividade	Capacitação estruturada conforme necessidade sob demanda.	2
E – Estratégia	E1	Diagnósticos ESG	Projeto	Avaliação de maturidade ESG, análise da narrativa atual, mapeamento de ativos de impacto e relatório executivo com roadmap.	1
E – Estratégia	E1.1	Narrativa ESG			1
E – Estratégia	E2	Estratégia de Sustentabilidade	Projeto	Mapa estratégico, iniciativas prioritárias, indicadores, workshop de cocriação e documento executivo para stakeholders.	1
E – Estratégia	E3	Premiações e Eventos ESG	Projeto/Ciclo anual	Levantamento de prêmios e eventos, análise de elegibilidade, redação de cases para inscrição e apoio à representação em eventos selecionados.	1

As medições ocorrerão mensalmente, mediante apresentação, pela PROPONENTE, de relatório detalhado contendo:

- descrição dos serviços executados;
- horas consumidas por perfil profissional;
- entregáveis concluídos;
- evidências de execução;

	RFP – Request for Proposal	Página: 12 de 22
	Contratação de Consultoria em Gestão de ESG Sustentabilidade	Data 26/05/2026

- período de referência;
- e demais informações solicitadas pela EAF. O relatório de medição estará sujeito à validação formal do gestor do contrato, podendo a EAF:
 - aprovar integralmente;
 - aprovar parcialmente;
- solicitar ajustes;
- aplicar glosas;
- rejeitar medições inconsistentes;
- ou suspender o aceite até regularização das pendências.

Somente serão elegíveis para faturamento os serviços efetivamente executados, comprovados e aprovados pela EAF.

5.6 CRITÉRIOS DE ACEITE DOS ENTREGÁVEIS

Todos os entregáveis deverão observar critérios mínimos de qualidade técnica, completude, consistência metodológica, aplicabilidade operacional e aderência às diretrizes estabelecidas pela EAF.

Os produtos entregues estarão sujeitos à validação formal da EAF, que poderá solicitar ajustes, complementações, revisões técnicas ou adequações metodológicas antes do aceite definitivo.

A PROPONENTE deverá realizar, sem ônus adicional para a EAF, os ajustes necessários decorrentes de inconsistências técnicas, ausência de informações, desalinhamento metodológico ou inadequação ao escopo contratado.

Sempre que aplicável, os entregáveis deverão contemplar:

- versão executiva;
- versão técnica detalhada;
- apresentação executiva para liderança e stakeholders definidos pela EAF;
- memória metodológica e premissas utilizadas;
- rastreabilidade das fontes de informação e indicadores.

O aceite definitivo dos serviços e produtos ocorrerá exclusivamente mediante validação formal do gestor do Contrato da EAF.

O silêncio da EAF não caracterizará aceite tácito de entregáveis, medições, relatórios ou faturamentos.

6. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Apresentar portfólio de clientes atendidos e cases que demonstrem experiência na estruturação e gestão de agendas ESG, preferencialmente no setor de TIC, com destaque para projetos relacionados à implementação de políticas públicas em âmbito nacional ou subnacional no Brasil.

Apresentar, adicionalmente, casos de sucesso que evidenciem atuação na construção de narrativas institucionais associadas à sustentabilidade, na identificação e comunicação de impactos socioambientais,

	RFP – Request for Proposal	Página: 13 de 22
	Contratação de Consultoria em Gestão de ESG Sustentabilidade	Data 26/05/2026

no fortalecimento do posicionamento reputacional de organizações e na elaboração de estratégias de reconhecimento e visibilidade para iniciativas ESG.

A Proponente deverá apresentar, obrigatoriamente:

- a) Portfólio institucional atualizado;
- b) Comprovação de experiência prévia da equipe que atuará com a EAF em:
 - Estruturação e gestão de projetos ESG; com comprovação de metodologia própria ou diferenciada para processos de materialidade; é desejável que a liderança técnica da proposta possua reconhecimento acadêmico comprovado em ESG e sustentabilidade, incluindo publicações, docência ou participação em bancas e comitês científicos;
 - Elaboração e gestão de editais de fomento;
 - Desenvolvimento de indicadores e relatórios de sustentabilidade;
 - Projetos desenvolvidos em regiões de alta complexidade socioambiental;
 - Atuação junto a organismos multilaterais, fóruns nacionais ou internacionais; Descrição detalhada da metodologia de trabalho proposta;
- c) Estrutura organizacional da equipe que atuará no contrato;
- d) Declaração formal de disponibilidade da equipe indicada para execução do contrato;
- e) Indicação de pelo menos 3 (três) clientes atendidos com escopo semelhante;
- f) Declaração formal informando eventual atuação da PROPONENTE em projetos, organizações, empresas ou iniciativas que possam representar potencial conflito concorrencial, regulatório, reputacional, institucional ou estratégico com os interesses da EAF, suas associadas ou seus projetos.

A ausência de qualquer dos documentos acima poderá ensejar desclassificação da proposta.

7. CONDIÇÕES DE FATURAMENTO / PAGAMENTO

O pagamento será efetuado no prazo de **60 (sessenta) dias** contados da data de recebimento da Nota Fiscal devidamente aprovada, observando-se obrigatoriamente o calendário financeiro e as datas fixas de pagamento da EAF.

Na hipótese de a data apurada para pagamento não coincidir com a data fixa de pagamento da EAF, o vencimento será automaticamente prorrogado para a primeira data subsequente prevista em seu calendário financeiro, sem incidência de multas, juros ou quaisquer encargos.

Os preços apresentados deverão incluir todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, e quaisquer outros custos e despesas incidentes sobre a prestação do serviço, em conformidade com o que dispõe a legislação brasileira.

A emissão da Nota Fiscal /Nota de Débito é condicionada à validação do Gestor do contrato na EAF. Nenhuma Nota Fiscal/Fatura poderá ser paga sem autorização do Gestor do Contrato.

	RFP – Request for Proposal	Página: 14 de 22
	Contratação de Consultoria em Gestão de ESG Sustentabilidade	Data 26/05/2026

Os faturamentos a serem realizados pela PROPONENTE à EAF deverão ser baseados no efetivamente realizado, bem como deverão ser executados frente aos preços adjudicados durante o processo de compra, e deverão conter o número do processo de compra informado na minuta do contrato.

A PROPONENTE reconhece que eventual contratação não confere qualquer garantia de execução da totalidade das atividades, bem como não lhe confere qualquer garantia de prestação de serviços/fornecimento mínimo(a) à EAF, mas apenas estipula as condições comerciais que serão praticadas entre as Partes durante a sua vigência.

O pagamento será feito exclusivamente mediante transferência bancária na conta corrente de titularidade da Proponente/Contratada, informada previamente. Em caso de alteração da conta corrente, a Contratada deverá comunicar, por escrito, à EAF/Contratante, com antecedência mínima de 10 (dez) dias corridos, os dados completos da nova conta corrente (banco, agência e número da conta), sob pena de aceitação do pagamento efetuado na conta anteriormente indicada. Caso a conta corrente anteriormente indicada esteja inativa e a Proponente/Contratada não houver informado os dados da nova, a EAF/Contratante deverá reter o pagamento até que seja regularizada a comunicação, sem qualquer ônus ou penalidade. O comprovante da operação bancária configurará, para todos os efeitos legais, prova inequívoca do cumprimento da obrigação de pagamento da Contratante.

Reajuste: As Partes acordam que o valor do Contrato será reajustado a cada 12 (doze) meses de vigência, com base na variação acumulada nos últimos 12 (doze) meses do IPCA ou do IGPM, prevalecendo aquele que tiver o menor percentual de variação no referido período.

A EAF não aprovará pagamentos relacionados a entregáveis cuja qualidade técnica, aderência metodológica ou conformidade contratual esteja pendente de regularização pela PROPONENTE, até a efetiva correção das inconsistências identificadas.

8. CONTRATO

Minuta contrato: A minuta do contrato acompanha a presente RFP e deverá ser observada pelo(a) PROPONENTE. A PROPONENTE deverá estar de acordo com todo o seu teor.

Eventuais dúvidas e/ou solicitações de alterações/adequações da minuta em questão devem ser encaminhadas juntamente com a proposta técnica. Caso contrário entender-se-á que o Proponente concorda com todos os termos e condições da minuta contratual apresentada.

O envio de Proposta técnica e/ou comercial, sem qualquer ressalva em relação ao teor da minuta padrão da EAF, configurará aceite total e irrestrito aos seus termos, não cabendo qualquer alteração posterior, salvo em razão de necessidades da EAF.

Língua: O contrato será redigido em português.

	RFP – Request for Proposal	Página: 15 de 22
	Contratação de Consultoria em Gestão de ESG Sustentabilidade	Data 26/05/2026

Foro: O Foro será o da Comarca de São Paulo/SP, sendo regido e interpretado de acordo com as leis brasileiras.

Assinatura: Referido contrato deverá ser assinado eletronicamente pelas partes antes do início da sua execução, sob pena de, a critério único e exclusivo da EAF, suspender os respectivos pagamentos.

Alterações escopo: As alterações ou inclusão de novos serviços não previstos nesse contrato ficarão condicionadas à aprovação prévia e expressa da EAF, mediante aditivo contratual assinado pelas partes.

Rescisão: Entre outras hipóteses previstas contratualmente, o contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, pela EAF, mediante comunicação escrita, com antecedência de 30 (trinta) dias, sem que tal fato implique obrigação de multa e/ou indenização de nenhuma espécie da EAF à Contratada.

Cessão. A Contratada não poderá ceder, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato, sem a prévia e expressa anuência por escrito da Contratante. A Contratante, por sua vez, poderá ceder, total ou parcialmente, os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato mediante simples notificação à Contratada, sem necessidade de autorização prévia, inclusive, mas sem limitação, para suas controladas, controladoras ou coligadas, bem como para quem o Governo Federal determinar e/ou vier a atribuir a implementação dos Projetos sob responsabilidade da Contratante. O presente Contrato vinculará e reverterá em benefício das Partes e seus respectivos sucessores e cessionários autorizados.

Seguro: A Proponente deverá providenciar, nos termos da minuta contratual, seguros obrigatórios por lei, incluindo o seguro de acidentes de trabalho e seguro de vida e acidentes pessoais dos seus colaboradores envolvidos na execução da presente contratação.

Vigência: A vigência contratual é de **12 (doze) meses** com início a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada mediante interesse das Partes e formalização de aditivo contratual.

9. CONFORMIDADE LEGAL/QUALIFICAÇÃO

a) A PROPONENTE deve cumprir todas as leis, estatutos, portarias, ordens, regulamentos e diretrizes estabelecidas pelos governos Federal, Estadual ou Municipal, que sejam vinculativos e aplicáveis ao escopo contratado e que estejam vigentes na data de assinatura do Contrato. A aplicação de alterações às referidas exigências governamentais, após esta data, deverá ser avaliada e negociada pelas Partes.

b) A PROPONENTE deve ter estabelecimento registrado no país, comprovado mediante o envio do contrato social registrado no Brasil.

c) As PROPONENTES devem comprovar na proposta técnica que possuem inscrição na Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE compatível com seu objeto social, bem como que a contratação pretendida está compreendida no objeto social e no CNAE da PROPONENTE.

	RFP – Request for Proposal	Página: 16 de 22
	Contratação de Consultoria em Gestão de ESG Sustentabilidade	Data 26/05/2026

c.1. Considerar-se-á, para fins da presente RFP, como objeto social compatível ao escopo técnico, estratégico e operacional, a previsão dos serviços objeto da presente contratação de forma direta e específica, de forma a permitir a atuação da PROPONENTE com consultoria, ações de implementação, elaboração de relatórios e inventários diretamente relacionados à prática em sustentabilidade e ESG, bem como todas e quaisquer atividades correlatas compatíveis com o escopo desta RFP, de forma clara, precisa e objetiva.

c.2. A comprovação deverá ocorrer mediante apresentação:

- do Contrato Social ou Estatuto Social consolidado;
- do cartão de CNPJ atualizado;
- da descrição das atividades econômicas (CNAE) e indicação de qual seria o CNAE adequado para a prática da atividade desta RFP;
- e de documentação complementar eventualmente solicitada pela EAF.

c.3. Não serão consideradas aptas PROPONENTES cujo objeto social ou CNAE sejam genéricos, incompatíveis, insuficientes ou não aderentes às atividades especializadas previstas nesta RFP.

c.4. A ausência de compatibilidade objetiva entre o objeto social da PROPONENTE e os serviços licitados poderá ensejar desclassificação da proposta em qualquer fase do processo, inclusive após a etapa de avaliação técnica, sem que disso decorra qualquer direito à indenização ou ressarcimento.

c.5. A EAF reserva-se o direito de realizar diligências complementares para validação da compatibilidade societária, técnica e operacional da PROPONENTE.

c.6. Qualquer falsificação, imprecisão ou omissão nas informações fornecidas pela PROPONENTE constituirá motivo para desclassificação da PROPONENTE ou, se verificada posteriormente, violação contratual, medidas judiciais e eventuais perdas e danos.

d) Objetivando garantir a integridade e imparcialidade dos processos de compras, bem como a ausência de conflitos de interesse, a EAF informa que, é incompatível com a contratação pretendida a participação na presente concorrência de PROPONENTES adjudicadas pela EAF em processos anteriores que, por algum motivo, sejam conflitantes em relação ao presente Processo. A PROPONENTE reconhece que qualquer violação ao exposto poderá resultar em desclassificação da PROPONENTE ou, se verificada posteriormente, violação contratual, medidas judiciais e eventuais perdas e danos.

e) A PROPONENTE deve comprovar na proposta técnica estar regular com o Fisco Federal, Estadual e Municipal, mediante o envio das Certidões dos respectivos órgãos.

f) A comprovação do atendimento dos itens “b”, “c” e “e” deverá ser feita de forma documental e a comprovação dos itens “a” e “d” de maneira declaratória, em arquivo específico denominado “conformidade legal”.

g) Os itens acima são qualificatórios e poderão definir o prosseguimento da PROPONENTE no processo em questão.

	RFP – Request for Proposal	Página: 17 de 22
	Contratação de Consultoria em Gestão de ESG Sustentabilidade	Data 26/05/2026

10. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Deverá ser apresentada proposta com especificações técnicas, para subsidiar a análise. A documentação deverá ser clara, precisa, completa e original, devendo abranger todos os itens componentes do objeto a ser adquirido.

O fornecedor deverá apresentar planilha de preços de todos os itens contemplados.

Somente serão consideradas aptas e/ou qualificadas tecnicamente as proponentes que apresentarem propostas com especificações técnicas, para subsidiar a análise.

11. INFORMAÇÕES GERAIS

- a) Todo e qualquer eventual custo relacionado ao desenvolvimento desta RFP será de inteira responsabilidade da **PROPONENTE**, não tendo a EAF, em nenhuma circunstância, responsabilidade sobre estes custos e/ou outros dele decorrentes, direta ou indiretamente, bem como não caberá nenhum tipo de ressarcimento ou reembolso pela EAF.
- b) A EAF não se obriga a contratar o objeto da presente RFP podendo desistir da contratação a qualquer momento sem qualquer justificativa.
- c) A EAF se reserva ao direito de modificar as condições gerais descritas nesta RFP, nos eventuais documentos futuros de RFP e Contrato, entre outros
- d) A EAF poderá, a qualquer momento e por qualquer motivo, suspender, interromper, invalidar, encerrar, alterar ou revogar a RFP, sem que caiba aos Proponentes indenização e/ou ressarcimento de qualquer espécie e a qualquer título.
- e) O objeto a ser contratado não requer exclusividade, obrigação de consumo mínimo, garantia de faturamento ou dedicação exclusiva da PROPONENTE.
- f) A EAF poderá, a qualquer tempo durante a vigência contratual, solicitar evidências, documentos de suporte, memórias de cálculo, metodologias, bases de dados, premissas técnicas e demais informações relacionadas aos serviços a serem executados e aos entregáveis a serem produzidos pela PROPONENTE, comprometendo-se a PROPONENTE a disponibilizar tais informações em prazo razoável definido pela EAF, garantindo transparência, rastreabilidade e verificabilidade dos trabalhos executados.
- g) Será permitida subcontratação parcial e específica de atividades acessórias e/ou estritamente técnicas, mediante autorização prévia e formal da Contratante, permanecendo a Contratada integralmente responsável pelo objeto da contratação, incluindo sem limitação a qualidade técnica, prazos, confidencialidade, conformidade legal, aderência metodológica e cumprimento integral das obrigações contratuais. Fica vedada a subcontratação integral do objeto principal da contratação.

	RFP – Request for Proposal	Página: 18 de 22
	Contratação de Consultoria em Gestão de ESG Sustentabilidade	Data 26/05/2026

- h) Caso a Proponente tenha conhecimento de eventual conflito de interesses, deverá reportar na respectiva proposta (para avaliação pela área de Compliance da EAF antes da contratação) ou declinar da presente RFP.
- i) Ao participar da RFP, o(a) Proponente declara que:
- Está de acordo com todos os termos e anexos da presente RFP, inclusive, mas sem se limitar aos termos da minuta do contrato;
 - Não possui direito adquirido à contratação, sendo facultado à EAF o exercício da prerrogativa de suspender, interromper, invalidar ou revogar a RFP;
 - Ainda que apresente a melhor proposta, não possui direito adquirido à contratação;
 - Não há qualquer conflito de interesse na sua participação à presente concorrência;
 - Está ciente de que a inobservância de uma ou mais exigências aqui previstas, poderá ensejar sua desclassificação;
 - Tem pleno conhecimento do conteúdo desta RFP e aceita, incondicionalmente, os seus termos, vedadas alegações posteriores de desconhecimento ou discordância de suas cláusulas ou condições, bem como das normas regulamentares pertinentes.
- j) Ao apresentar a sua proposta, a PROPONENTE declara que, caso seja adjudicada, executará os Serviços com estrito rigor técnico, transparência metodológica, consistência documental e responsabilidade reputacional na elaboração de conteúdos, análises, indicadores, narrativas institucionais e demais materiais relacionados à agenda ESG da EAF, abstendo-se da utilização de informações enganosas, superdimensionadas, não verificáveis ou que possam caracterizar práticas de *greenwashing*.
- k) Fica vedada, ainda, a utilização da EAF e de toda e qualquer informação a ela relacionada como case comercial, referência institucional, peça promocional, material publicitário, portfólio, divulgação em redes sociais, campanhas de marketing, apresentações comerciais ou qualquer outra forma de exposição pública sem autorização prévia e expressa da EAF.
- k.1. A eventual autorização concedida pela EAF será sempre:
- específica;
 - limitada;
 - revogável;
 - e restrita à finalidade previamente aprovada.

A eventual adjudicação do objeto ao Proponente no presente processo de concorrência, tem função unicamente classificatória, que deve ser observada pela EAF, se optar pela celebração do contrato.

A assinatura do contrato está condicionada à adjudicação da Proponente, contudo, a adjudicação não lhe confere direito à efetiva contratação e, conseqüente, à assinatura do contrato, podendo a EAF decidir pela revogação do processo/não celebração do contrato, por conveniência e oportunidade ou em decorrência

	RFP – Request for Proposal	Página: 19 de 22
	Contratação de Consultoria em Gestão de ESG Sustentabilidade	Data 26/05/2026

de alterações nas políticas públicas relacionadas ao escopo do Edital nº 01/2021/ANATEL, sem que caiba ao adjudicado qualquer direito a indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.

12. PROPRIEDADE INTELECTUAL

12.1. A Proponente reconhece que a EAF é a titular exclusiva de todos os direitos de propriedade intelectual oriundos do objeto contratado, incluindo, mas sem limitação, os direitos autorais. Desta forma, a execução do objeto contratado não lhe confere quaisquer direitos sobre os mesmos, uma vez que o objeto contratado pertence exclusivamente à EAF e apenas esta poderá dispor deste da forma que lhe convir.

12.2. A Proponente expressamente cede e transfere, em favor da EAF, todo e qualquer direito relativo ou decorrente do objeto contratado, cabendo apenas à EAF utilizá-los ou cedê-los a terceiros, de acordo com a sua livre conveniência, sem a necessidade de qualquer pedido de aprovação ou pagamento adicional.

12.3. As Partes reconhecem e concordam que a EAF não transfere à Proponente qualquer direito de propriedade intelectual relativo ao objeto contratado anteriormente detidos por ela.

12.4. Fica vedado à Proponente agir ou assumir obrigações de quaisquer naturezas em nome da EAF, a utilizar-se da marca e/ou nome e logotipo da EAF, ou ainda de valer-se de qualquer direito desta relacionado à propriedade intelectual, a menos que expressamente autorizada, por escrito, pela EAF.

12.5 A Proponente garante à EAF o objeto contratado contra qualquer ônus, garantia ou direito de terceiro que possa impedir ou prejudicar a posse e o uso pela EAF, bem como que seu uso não viola direitos de propriedade intelectual de terceiros e que o objeto contratado não demanda qualquer licença de uso de alguma propriedade intelectual da Contratada ou de terceiros, seja de patente, desenho industrial, software ou outro direito. Caso a Contratada descumpra essa garantia, caberá exclusivamente a ela assegurar à EAF que a ela terá a licença de uso dessa propriedade intelectual, durante todo o período de vida útil do objeto contratado, sem prejuízo dos direitos da EAF e decorrentes do inadimplemento contratual.

12.6. Garantir que os direitos de propriedade intelectual, direitos de imagem e direitos autorais sobre os diversos trabalhos produzidos ao longo do Contrato pertençam à EAF e sua sucessora, incluindo toda a documentação preparada e submetida aos órgãos e entidades envolvidas, informações solicitadas, pareceres, modelos de dados coletados e apresentados, bases de dados utilizadas, produtos, relatórios, análises, narrativas, indicadores, consolidações, diagnósticos, apresentações, materiais e conteúdos desenvolvidos no âmbito da presente contratação, justificando os casos em que isto não se aplicar, parcial ou totalmente.

13. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

	RFP – Request for Proposal	Página: 20 de 22
	Contratação de Consultoria em Gestão de ESG Sustentabilidade	Data 26/05/2026

13.1. A Proponente deverá possuir política apropriada de proteção de dados em conformidade com as leis aplicáveis, incluindo a Lei Geral de Proteção de dados Pessoais (Lei 13.709/2018) e assegurar que toda a informação pessoal coletada seja devidamente tratada.

13.2. A PROPONENTE compromete-se ainda a adotar medidas técnicas, administrativas e organizacionais adequadas para proteção de dados, informações estratégicas e conteúdos institucionais compartilhados pela EAF, responsabilizando-se integralmente por incidentes decorrentes de tratamento inadequado, vazamento, compartilhamento indevido ou utilização não autorizada.

14. AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS

A seleção da PROPONENTE observará critérios técnicos e comerciais, adotando modelo de avaliação por pontuação ponderada. A dimensão técnica representará 60% da nota final e levará em consideração a qualidade da solução apresentada, a metodologia proposta, a experiência da equipe e a aderência aos requisitos desta RFP. A dimensão comercial corresponderá a 40% da nota final e avaliará a adequação da proposta financeira aos parâmetros estabelecidos para a contratação. A classificação final será obtida pela composição ponderada das duas dimensões de avaliação.

A avaliação das propostas observará critérios técnicos, estratégicos e comerciais, conforme ponderação abaixo:

Critério	Peso
Proposta Técnica e Metodologia — consistência metodológica, aderência ao escopo e integração entre ESG, comunicação e estratégia institucional; valoriza-se comprovação de metodologia proprietária ou diferenciada para materialidade e narrativa ESG	25%
Experiência em projetos ESG de alta complexidade, incluindo comprovada atuação na interface sustentabilidade + comunicação corporativa estratégica, com cases de ativação de narrativa ESG em organizações de impacto público	20%
Qualificação e senioridade da equipe — valoriza-se lideranças com reconhecimento acadêmico (publicações, docência, comitês científicos) e expertise em comunicação corporativa de sustentabilidade como fator de diferenciação	15%
Capacidade consultiva e assessoramento estratégico, incluindo expertise em posicionamento reputacional ESG, gestão de prêmios e eventos, e apoio à construção de agendas integradas à comunicação e governança institucional	20%
Experiência em projetos de impacto social e políticas públicas, com valorização de atuação comprovada no setor de TIC, conectividade ou transformação digital, incluindo projetos com comunidades remotas ou programas de inclusão digital	10%
Proposta Comercial	15%

A EAF poderá realizar reuniões técnicas, apresentações executivas, entrevistas ou solicitações

	RFP – Request for Proposal	Página: 21 de 22
	Contratação de Consultoria em Gestão de ESG Sustentabilidade	Data 26/05/2026

complementares de esclarecimentos para suporte à avaliação das propostas.

A aderência entre o objeto social da PROPONENTE, sua experiência comprovada e o escopo técnico da contratação será considerada critério classificatório e qualificatório do processo.

A tomada de decisão será efetuada pela área de Compras da EAF, após análise de custos e respectiva negociação, e validação da proposta técnica pela área gestora da Contratante.

Somente serão consideradas aptas e/ou qualificadas tecnicamente as propostas (técnica e comercial) com especificações técnicas, para subsidiar a análise.

As propostas técnica e comercial deverão ser enviadas exclusivamente para a área de Compras EAF, direcionada ao e-mail do Comprador, na data indicada pelo Comprador.

EAF avaliará a resposta das propostas usando uma equipe multifuncional, incluindo membros que representam as áreas Técnica e de Compras.

14.1 REQUISITOS DA PROPOSTA TÉCNICA:

Deverá ser apresentada proposta com especificações técnicas, para subsidiar a análise.

A proposta técnica, com peso de 60% (sessenta por cento), deverá considerar o atendimento ou não de cada item técnico e os respectivos pesos.

A comprovação do atendimento de cada item técnico deverá ser feita de forma documental, devendo a Proposta Técnica ser instruída com a documentação pertinente.

14.2 REQUISITOS DA PROPOSTA COMERCIAL:

O fornecedor deverá apresentar a Compras planilha de preços de todos os itens contemplados na proposta técnica.

A proposta comercial, com peso de 40% (quarenta por cento), levará em consideração o atendimento do *target* conforme definido pela área de Compras.

14.3 APRESENTAÇÃO EXECUTIVA

A EAF poderá solicitar às PROPONENTES classificadas a realização de apresentação executiva (“pitch”) para detalhamento:

- da metodologia proposta;
- da estrutura de equipe;
- da abordagem consultiva;
- da experiência em projetos correlatos;
- da compreensão estratégica do contexto institucional da EAF.

	RFP – Request for Proposal	Página: 22 de 22
	Contratação de Consultoria em Gestão de ESG Sustentabilidade	Data 26/05/2026

A participação na apresentação poderá constituir etapa classificatória do processo.

15. DATA PARA ENVIO DE DÚVIDAS SOBRE ESTÁ RFP:

Será definida pela área de Compras da EAF conforme e-mail de abertura e publicação da RFP.

16. GESTOR DO CONTRATO

Nome: Luciana Carvalho Brincalepe
Gerente de Sustentabilidade | ESG

17. COMPRADOR RESPONSÁVEL

Nome: Valter Alves
Celular: (11) 94235-2169
E-mail: valter.alves@eaf.org.br

18. CRONOGRAMA ESTIMADO

Será definida pela área de Compras da EAF conforme e-mail de abertura e publicação da RFP

19. INDICAÇÃO DE CENTRO DE CUSTO PARA O PROCESSO

Centro de Custo para contabilizar o processo em referência **62.001**